



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 035/2025.

EM 12 DE AGOSTO DE 2025



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 035/2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipal de Assistência Social, na importância de R\$ 120.357,15 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 035/2025

EM XX DE XXXXX DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 120.357,15 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), na forma abaixo:

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Unidade: 23 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0101 - Instrumentos de Parceria
Ação: 1.613 - Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99 - Fonte: 2706.706002 - Valor: R\$ 120.357,15

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
07.07.08.244.0028.2.316	1147	Repasse Financeiro a Associação e outras Entidades	2706.706002	3.3.50.43.06	120.357,15
TOTAL					120.357,15

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2025



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0101 - Instrumentos de Parceria		
Objetivo:	Proporcionar recursos financeiros, materiais e estruturais para iniciativas relacionadas aos instrumentos de parceria firmados pelo município com entes, entidades e órgãos governamentais ou não governamentais		
Função:	08 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto/Atividade:	1.613 - Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assistência Social	P	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.99		2706.706002

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CA9-5CD3-EB36-3476



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 12/08/2025 16:23:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/1CA9-5CD3-EB36-3476>